



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUFERSA**

Edital n° 01/2014

Mossoró, 15 de janeiro de 2014.

A Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUFERSA, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para apresentação de originais visando à publicação de 8 (oito) títulos impressos, onde os mesmos serão regidos pelas disposições que integram o presente edital.

**I NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão encaminhar originais para esta chamada: docentes, técnico-administrativos da UFERSA, pós-graduandos de Programas de Pós-graduação da UFERSA e graduandos da Instituição orientados por docentes.
2. Cada autor ou organizador poderá inscrever somente um trabalho, como autor ou organizador. Entretanto, quando se tratar de coautoria capitular, o autor poderá submeter mais de um trabalho, caso seja oportuno.
3. Em caso de organização, no mínimo um dos organizadores deve integrar o quadro da UFERSA. O (s) organizador (es) deve (m) ter autoria de pelo menos um capítulo da obra.
4. Os originais devem ser apresentados em formato de livro (baseado na norma ABNT/NBR 6023) e em língua portuguesa. Em nenhuma hipótese serão aceitos originais com formato de relatório de pesquisa, teses e dissertações.
5. Os originais devem ser encaminhados em uma via por meio eletrônico (CD-ROM ou e-mail [edufersa@ufersa.edu.br](mailto:edufersa@ufersa.edu.br)) acrescidos de ficha de inscrição, com no máximo 150 páginas, em formato

A4 no programa Word, BrOffice ou Tex/La Tex, fonte Times New Roman, tamanho (12 para texto e 10 para notas de rodapé e citações diretas com mais de três linhas), espaçamento (duplo sucedendo seções “capítulos”, antecedendo e sucedendo subseções “subcapítulos” e referências; 1,5 no texto e simples em ilustrações, notas de rodapé e no corpo da referência).

6. Caso o livro proposto contenha ilustrações cujo direito autoral não pertença ao autor, é de responsabilidade do mesmo providenciar e enviar as devidas autorizações, por escrito, para a EdUFERSA, quando da entrega da proposta de publicação. Será também adotado este mesmo procedimento no que se refere à autorização para os capítulos pertencentes aos coautores da organização (ver Termo de Cessão de Direito de Uso do Texto em Obra Coletiva na página da EdUFERSA - [www2.ufersa.edu.br/portal/divisoas/edufersa](http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoas/edufersa)).

7. As ilustrações e tabelas a serem utilizadas devem estar referenciadas no texto e acompanhadas do devido cabeçalho e fonte.

8. Não serão aceitas propostas de reedições;

9. Serão aceitos para publicação os originais de livros que tiverem sido revisados por seus autores, observando as Normas da ABNT quanto à apresentação gráfica e a Norma Culta para revisão ortográfica. A correção e normalização dos textos são de responsabilidade do(s) autor (es). Os mesmos deverão apresentar, após aprovação da obra pelos avaliadores, as respectivas declarações: ortográfica e bibliográfica.

10. O autor (es)/ organizador (es) deverá encaminhar paralelamente ao envio do livro, previamente normalizado, a ficha de inscrição devidamente preenchida.

11. As obras submetidas a este Edital não deverão possuir conteúdos que:

- a) Conttenham dados ou informação que constituam crime (ou contravenção penal) ou que incitem à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) Constituam ofensa à liberdade de crenças e às religiões;
- c) Conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
- d) Violam qualquer lei ou que sejam antiéticos;
- e) Tenham sido produzidos por terceiros;

f) Tenham sido submetidos a outros editais ou a editoras.

## II INSCRIÇÃO DE ORIGINAIS

12. O período de inscrições para este edital será de **01 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014**. A inscrição deverá ser efetuada junto a Coordenação Editorial da EdUFERSA, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h localizada no Centro de Convivência, Sala 4 (Campus Leste), Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP: 59.625-900, (84) 3317-8264. Para aqueles que não residem na cidade de Mossoró, ou preferirem submissões online, as inscrições poderão ser feitas através da página (formulário online) [www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/edufersa](http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/edufersa) com envio dos originais para [edufersa@ufersa.edu.br](mailto:edufersa@ufersa.edu.br).

13. No ato da inscrição o interessado ratificará aceite frente às normas editoriais pelo (s) autor (es) / organizador (es). (ver Ficha de Inscrição no site da EdUFERSA - [www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/edufersa](http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/edufersa)).

14. A partir da inscrição, o (s) autor (es) se compromete (m) a não submeter o original a nenhuma outra editora até que seja homologado o resultado da seleção objeto deste Edital.

15. Em hipótese alguma, sob pena de exclusão do processo, as cópias do livro proposto para publicação terão a identificação do (s) autor (es).

## III SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS

16. Serão classificados 8 (oito) títulos impressos nesta chamada, respeitadas as linhas editoriais contempladas na Política Editorial da Universidade.

17. O Conselho Editorial fará distribuição dos originais para 2 (dois) pareceristas, junto a consultores externos ad hoc da EdUFERSA, especializados no assunto abordado pelo autor ou organizador. Os pareceristas serão mantidos em absoluto anonimato. Na iminência de não haver parecerista para obra, o Conselho Editorial deverá emitir parecer sobre a mesma.

18. O parecerista opinará observando os seguintes tópicos:

- a) Qualidade e clareza do conteúdo;
- b) Atualidade e abrangência do tema;
- c) Tipo de público a que é destinado
- d) Organização lógica do trabalho
- e) Relevância técnico-científica
- f) Conclusão e outros itens que achar necessário

19. A avaliação dos itens supramencionados será realizada de acordo com a tabela de pontuação. (ver página da EdUFERSA - [www2.ufersa.edu.br/portal/divisoas/edufersa](http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoas/edufersa)).

20. De posse do parecer, o Conselho Editorial decide quanto à aprovação ou não da obra para publicação pelo seguinte expediente:

- a) Os pareceres, caso sejam positivos ou mesmo negativos, serão encaminhados ao autor, resguardada a identidade dos pareceristas;
- b) No caso de pareceres divergentes, caberá ao Conselho decidir pela publicação ou não dos originais. Havendo posição desfavorável junto ao autor/organizador, o mesmo poderá pedir num prazo de 48h após a divulgação do resultado uma contraprova, ou seja, uma nova avaliação do original, para outros avaliadores, caso seja oportuno ao requerente.
- c) Se o número de títulos aprovados excederem o número estipulado para o presente Edital, o Conselho decidirá se é favorável ou desfavorável pela publicação, considerando a pontuação encaminhada pelos pareceristas e observando os critérios estipulados no item 17 deste documento.

21. A divulgação dos resultados da classificação, com a indicação das obras que serão publicadas, dar-se-á até o dia 30 de novembro de 2014, por meio da página da EdUFERSA ([www2.ufersa.edu.br/portal/divisoas/edufersa](http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoas/edufersa)). A publicação das obras selecionadas acontecerá em um prazo máximo de 18 meses, a contar da data de publicação do resultado da seleção.

22. A tiragem de cada livro aprovado para publicação será de 300 (trezentos) exemplares, onde serão distribuídos 10% (dez por cento) aos autores a título de direitos autorais, 20% (vinte por cento) para doação ao Sistema de Biblioteca da UFERSA, permuta entre Instituições de Ensino

Superior e a Biblioteca Nacional (Depósito Legal) e 70% (setenta por cento) será comercializado pela EdUFERSA na UFRSA e/ou em Feiras, Bienais ou Eventos Científicos.

#### **IV COMPROMISSO DOS AUTORES**

23. Os autores cujos originais forem selecionados serão convocados pela Editora da UFRSA para assinatura do contrato de edição em até 30 dias após a divulgação dos resultados. (ver o Termo de Cessão de Direitos Autorais na página da EdUFERSA [www2.ufersa.edu.br/portal/divisooes/edufersa](http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisooes/edufersa)).

24. É de total responsabilidade do (s) autor (es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens, ilustrações: arcando, o (s) autor (es)/ organizador (es), com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos. (Ver Termo de Cessão de Direito de Uso de Texto em Obra Coletiva na página da EdUFERSA [www2.ufersa.edu.br/portal/divisooes/edufersa](http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisooes/edufersa)).

25. Uma vez assinado o contrato de edição, o autor se compromete com a Editora da UFRSA a acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir dentro do prazo previsto todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da EdUFERSA, acompanhar provas; enfim, estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado pela EdUFERSA, na condição de autor e/ou organizador da obra.

26. Caso o autor descumpra quaisquer desses compromissos, a obra de sua autoria será excluída automaticamente deste edital, permitindo a editora encaminhar a próxima obra classificada no processo de avaliação.

#### **V COMPOSIÇÃO DA OBRA**

27. A Obra será composta da seguinte forma:

- a) Capa (Cartão Supremo fosco 250 g) com orelhas de 6x21 cm;
- b) Miolo (Offset 60 g);
- c) Impressão colorida;

- d) Dimensões 14x21 cm;
- e) Acabamento colado e costurado.

28. Na situação de casos omissos, o Conselho Editorial deverá se pronunciar.

## **VI FINANCIAMENTO**

29. As despesas para a edição e publicação destas obras serão financiadas com recursos da UFERSA.

*José de Arimatea de Matos*

***Reitor da UFERSA***

*Mário Gaudêncio*

***Coord. Editorial da EdUFERSA***